



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

1.1. **Número do processo:** 1.617 de 11 de maio de 2026

#### 1.2. Introdução:

1.2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise técnica e os fundamentos para a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia. Este estudo foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 1.3. Objeto:

1.3.1. Contratação de Pessoa Jurídica para **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.**

#### 1.4. Área solicitante

Secretaria de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças.

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

**Nome:** FRANCISCO ALEXANDRO GUIMARÃES PINHEIRO

**Cargo/Função:** Integrante requisitante

**Matrícula:** 28072701

**Nome:** JUAREZ GENEROSO DE OLIVEIRA NETO

**Cargo/Função:** Integrante Administrativo

**Matrícula:** 28072699

**Nome:** FRANCISCO MARTO ALMEIDA TAVEIRA

**Cargo/Função:** Integrante Técnico

**Matrícula:** 28072695

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A construção de uma quadra esportiva justifica-se pela carência de infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas e desportivas na localidade, dificultando o atendimento à crescente demanda da comunidade por espaços de lazer e integração social;

3.2. A construção da quadra esportiva trará o fomento à saúde, a melhoria das condições de treinamento para equipes locais e a adequação às exigências de segurança e acessibilidade para todos os usuários;

3.3. Além disso, há a necessidade de estabelecer uma estrutura que atenda integralmente às normas técnicas vigentes relacionadas à segurança estrutural, durabilidade de materiais e acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme as regulamentações aplicáveis a equipamentos esportivos públicos;

3.4. Atualmente, a ausência de um equipamento estruturado limita o desenvolvimento de projetos sociais e o aproveitamento do potencial esportivo da região, o que pode comprometer o bem-estar da população e a ocupação saudável de jovens e adultos. A falta de um espaço apropriado também



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

dificulta a organização de eventos comunitários, gerando o uso de áreas improvisadas e inadequadas;

3.5. A implantação de uma quadra esportiva proporcionará condições ideais de segurança e conforto aos praticantes de diversas modalidades, além de contribuir para a valorização do esporte local. Ademais, a melhoria da estrutura física municipal possibilitará a realização de campeonatos amadores, torneios escolares e outras atividades culturais, promovendo o desenvolvimento social da região;

3.6. Dessa forma, a construção da quadra esportiva configura-se como um investimento essencial para atender às necessidades da população, incentivar a disciplina através do esporte e fortalecer a integração comunitária no município;

3.7. Essa demanda será atendida por meio da contratação de pessoa jurídica especializada, garantindo que a execução dos serviços esteja em conformidade com os padrões técnicos exigidos pela Administração Municipal e respeitando os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ainda não implantou o Plano Anual de Contratações, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo detalhar os requisitos da contratação, assegurando que a Construção de Quadra Esportiva atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Abaixo, seguem os principais requisitos a serem considerados:

**5.1.1. Qualificação Técnica:** A contratada deverá demonstrar capacidade técnica para execução de obras de engenharia civil, por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, devidamente registrados no CREA ou CAU, comprovando ter executado serviços semelhantes aos do Projeto Básico (metragem, pavimentação esportiva, estruturas metálicas/alambrados, etc.). O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome e CNPJ da empresa fornecedora, o nome e CNPJ do órgão/empresa que recebeu os serviços, o objeto do fornecimento, a quantidade fornecida e a declaração de que os serviços foram executados a contento.

**5.1.2. Responsável Técnico:** Deverá ser indicado profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), com registro ativo no conselho profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

**5.1.3. Atendimento às Normas Técnicas:** A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, acessibilidade (incluindo a NBR 9050) e demais legislações pertinentes, garantindo segurança, conforto e acessibilidade aos usuários da quadra esportiva.

**5.1.4. Materiais e Qualidade da Obra:** Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às especificações do projeto executivo e às normas técnicas vigentes, sendo vedado o



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

uso de materiais inadequados ou fora de especificação, especialmente no que tange ao piso poliesportivo e iluminação.

**5.1.5. Prazo de Execução:** A contratada deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução estabelecido em contrato, apresentando cronograma físico-financeiro detalhado da obra, observando o período estimado para a conclusão total do objeto.

**5.1.6. Segurança do Trabalho:** Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança do trabalho exigidas pela legislação, incluindo uso de EPIs, sinalização adequada do canteiro de obras e cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs).

**5.1.7. Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A execução deverá observar boas práticas ambientais, incluindo destinação adequada de resíduos da construção civil (conforme Resolução CONAMA nº 307/2002), redução de impactos ambientais e, quando necessário, atendimento às exigências dos órgãos ambientais.

**5.1.8. Garantia da Obra:** A contratada deverá garantir a qualidade e a solidez da obra de construção da quadra esportiva, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais empregados. A obra deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, contados a partir do recebimento definitivo da obra. Durante esse período, o contratado tem o dever de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios ou defeitos na obra.

**5.1.9. Fiscalização e Acompanhamento:** A obra será acompanhada e fiscalizada por representante da administração pública municipal, devendo a contratada prestar todas as informações solicitadas e permitir o acesso ao canteiro de obras sempre que necessário.

**5.1.10. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira:** A Pessoa Jurídica deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Regularidade Fiscal: Prova de inscrição no CNPJ; CND de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST.
- Regularidade perante o FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

**5.1.11. Habilitação Jurídica:** A Pessoa Jurídica interessada deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua habilitação jurídica: Registro Empresarial (CNPJ) ativo; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e registrado na Junta Comercial, com objeto social compatível com o proposto; e Comprovação de Poderes do(s) representante(s) legal(is).

**5.1.12. Outras Exigências:** Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei nº 14.133/2021 e Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme o artigo 14 da referida Lei.

**5.1.13. Forma de Apresentação dos Documentos:** Os documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema do Comprasgov.br, apresentados após a solicitação do agente de contratação.

**5.1.14. Critérios de Aceitabilidade:** Será considerada habilitada a Pessoa Jurídica que apresentar toda a documentação exigida neste tópico e que atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

5.1.15. Disposições Finais: O órgão contratante reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou complementações. A não apresentação de qualquer dos documentos ou irregularidades poderá ensejar a inabilitação. Este tópico estabelece de forma clara os requisitos para garantir a seleção de um prestador de serviços qualificado para a execução da quadra esportiva.

## 6. REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.

## 7. DESCRIÇÃO DOS ITENS

<b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	R\$ 79.234,00
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 49.080,72
03	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 34.491,74
04	SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 8.766,75
05	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 24.150,09
06	INFRAESTRUTURA	R\$ 112.697,28
07	SUPERESTRUTURA	R\$ 403.865,58
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 12.589,76
09	PAREDES, PAINÉIS E FECHAMENTO	R\$ 161.214,47
10	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	R\$ 68.896,52
11	PINTURAS	R\$ 58.277,39
12	PISOS E CALÇADAS	R\$ 757.069,51
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 91.871,37
14	EQUIPAMENTOS	R\$ 5.035,36
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.067,21
16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 14.341,75
17	ESQUADRIAS	R\$ 23.643,01
18	COBERTURA	R\$ 38.673,47
19	UNIDADE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO)	R\$ 40.399,37
20	FORRO	R\$ 10.778,46



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

21	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 20.778,17
22	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 10.225,89
<b>TOTAL GERAL COM L.S. 114,25% E SEM BDI</b>		<b>R\$ 1.665.015,03</b>
<b>PARCELA REFERENTE AO BDI 22,23%</b>		<b>R\$ 370.132,84</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>		<b>R\$ 2.035.147,87</b>

## 8. ESTIMATIVA DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O custo estimado e quantitativos foram calculados conforme especificado na memória de cálculo, embasados nos projetos básicos de engenharia para a sua execução, tendo seus serviços levantados de acordo com as especificações apontadas nos projetos e memorial descritivo, onde os preços foram obtidos através da base SINAPI, conforme decreto do TCU.

*Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.*

**8.2** Nesse sentido estima-se um custo de **R\$ 2.035.147,87** (dois milhões, trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

## 9. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES

Para atender à necessidade da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA**, foram consideradas as seguintes soluções:

### 9.1. Manutenção da situação atual (campo de terra ou área livre)

9.1.1. Essa alternativa consiste em manter o local como se encontra, realizando apenas limpezas periódicas e ajustes operacionais simples.

**Limitações:** impossibilita a prática esportiva em períodos chuvosos, oferece riscos de lesões devido à irregularidade do solo e não promove a integração social e esportiva da comunidade. 9.1.2. Conclusão: solução insuficiente para atender à demanda por lazer, saúde e segurança dos usuários.

### 9.2. Instalação de quadra de areia (quadra de areia/vôlei de praia)

9.2.1. Adaptação do terreno para a prática de modalidades específicas em solo arenoso.

**Vantagens:** menor custo de execução e drenagem simplificada.

**Desvantagens:** restringe a variedade de modalidades esportivas (como futsal e basquete), exige manutenção constante para reposição e higienização da areia e possui menor acessibilidade.

9.2.2. Conclusão: solução paliativa, que restringe o uso diversificado do espaço público.

### 9.3. Reforma ou pavimentação simples de área existente



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

9.3.1. Aplicação de camada asfáltica ou cimentado simples em área já utilizada, sem infraestrutura completa.

**Vantagens:** aproveitamento de base existente e custo intermediário.

**Desvantagens:** baixa durabilidade, ausência de sistemas adequados de amortecimento e drenagem, e não atendimento integral às normas de acessibilidade e dimensões oficiais.

9.3.2. Conclusão da Solução: solução parcial, com vida útil curta e ganhos limitados.

#### **9.4. Construção de nova quadra poliesportiva (solução proposta)**

9.4.1. Implantação de uma estrutura completa, com piso concretado de alta resistência, pintura epóxi, marcações oficiais, fechamento com alambrado e iluminação em LED.

**Vantagens:** versatilidade para diversas modalidades, alta durabilidade, atendimento integral às normas de segurança e acessibilidade, e possibilidade de uso noturno.

**Desvantagens:** maior investimento inicial e necessidade de prazo para cura do concreto e acabamentos.

9.4.2. Conclusão: solução mais completa, eficiente e adequada para promover o esporte e o bem-estar da população de forma permanente.

#### **9.5. Conclusão da Solução**

9.5.1. Diante da análise técnica e comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a construção de uma quadra poliesportiva nova é a solução mais adequada para atender às necessidades da comunidade. Essa intervenção permitirá a prática de múltiplos esportes em um ambiente seguro, moderno e inclusivo;

9.5.2. A adoção dessa solução garante o atendimento às normas técnicas vigentes de engenharia e acessibilidade, reduz gastos futuros com manutenções corretivas e amplia o potencial de utilização do espaço para projetos sociais e escolares;

9.5.3. Embora represente um investimento inicial mais elevado, os benefícios sociais, de saúde e de segurança proporcionados a médio e longo prazo superam os custos, assegurando a máxima eficiência do gasto público;

9.5.4. Portanto, a execução da obra mostra-se plenamente justificada, sendo uma medida estratégica e vantajosa para a modernização da infraestrutura esportiva municipal e elevação da qualidade de vida dos cidadãos.

### **10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

10.1. Abaixo o comparativo de modalidades (segundo a Lei nº 14.133/2021)

#### **10.2. Pregão Eletrônico**

10.2.1. Descrição: Realização de licitação na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens e serviços comuns;

10.2.2. Vantagens: Ampla concorrência, transparência, maior possibilidade de obtenção de melhores preços, celeridade (especialmente no formato eletrônico);

10.2.3. Desvantagens: Exige capacidade técnica e experiência na elaboração do edital e condução do certame; pode demandar mais tempo que a contratação direta.

#### **10.3. Concorrência Eletrônica**



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

10.3.1. Descrição: é uma modalidade de licitação que se realiza através de um sistema online, destinada à contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços de engenharia. Essa modalidade visa garantir maior transparência e agilidade no processo de licitação, conforme parâmetros da Lei nº 14.133/2021;

10.3.2. Vantagens: Adequada para contratos de maior complexidade e valor; garante ampla competitividade;

10.3.3. Desvantagens: Processo mais formal e demorado; exige grande estrutura administrativa.

#### **10.4. Concurso**

10.4.1. Descrição: Modalidade utilizada para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração;

10.4.2. Vantagens: Estimula inovação e criatividade; garante seleção com base em critérios objetivos previamente definidos;

10.3.1. Desvantagens: Aplicável apenas a casos específicos; exige banca avaliadora e critérios técnicos rigorosos.

#### **10.5. Leilão**

10.5.1. Descrição: Utilizado para alienação de bens móveis inservíveis, imóveis ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados;

10.5.2. Vantagens: Garante publicidade e obtenção de proposta mais vantajosa para alienações;

10.5.3. Desvantagens: Limitado a situações de venda de bens públicos; demanda ampla divulgação e estrutura de realização.

#### **10.6. Diálogo Competitivo**

10.6.1. Descrição: Modalidade voltada para contratações complexas, em que a Administração dialoga com licitantes previamente selecionados para definir soluções aptas a atender às suas necessidades;

10.6.2. Vantagens: Permite encontrar soluções inovadoras e adequadas; ideal para projetos tecnológicos ou de alta complexidade;

10.6.3. Desvantagens: Processo complexo e demorado; exige equipe qualificada e preparação técnica elevada.

#### **10.7. Conclusão**

10.7.1. Após análise das soluções apresentadas, a modalidade de contratação mais adequada para o objeto deste processo é a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **10.8. Justificativa da escolha pela concorrência eletrônica:**

10.8.1. A opção pela concorrência eletrônica permite maior alcance e participação de fornecedores, promovendo maior competitividade e transparência no processo de contratação. Além disso, ela facilita a realização de todo o procedimento de forma digital, o que reduz custos, agiliza etapas e diminui riscos de fraudes ou irregularidades;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

10.8.2. A concorrência eletrônica reduz prazos relacionados à entrega de propostas, análise documental e lances, agilizando o processo sem comprometer a avaliação criteriosa das propostas técnicas e comerciais;

10.8.3. Plataformas eletrônicas especializadas oferecem registros automáticos de todas as ações, garantindo rastreabilidade, integridade das informações e proteção contra fraudes ou manipulações.

10.8.4. A participação ampla e remota de fornecedores aumenta a competitividade, permitindo obtenção de propostas mais vantajosas economicamente e favorecendo a melhor relação custo-benefício para a obra;

10.8.5. A utilização de concorrência eletrônica está plenamente amparada pela legislação vigente (como a Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021), estando em conformidade com as exigências legais para contratação pública de obras e serviços de engenharia;

10.8.6. Todo o processo é documentado digitalmente, permitindo consultas e auditorias futuras com maior eficiência, atendendo a critérios de governança e controle interno;

10.8.7. A adoção da concorrência eletrônica para contratação da obra representa a solução mais adequada do ponto de vista técnico, jurídico e administrativo. Ela garante maior transparência, competitividade, segurança e eficiência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa sem comprometer os requisitos de qualidade, prazo ou custos da construção.

### **10.9. Fundamentação legal e técnica**

10.9.1. A escolha da modalidade **concorrência**, na forma **eletrônica**, para a contratação da obra justifica-se com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos;

10.9.2. Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto é classificado como bem ou serviço comum, sendo possível a definição clara e objetiva de suas especificações, o que permite a adoção de modelos eficientes de contratação;

10.9.3. O Art. 28: Define a concorrência como modalidade aplicável às contratações de maior complexidade, incluindo obras e serviços de engenharia;

10.9.4. O Art. 17, §2º: Estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo a forma presencial apenas mediante justificativa.

10.9.5. O Art. 5º: Determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e transparência;

10.9.6. O Art. 5º: Determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e transparência;

10.9.7. Do ponto de vista **técnico**, a adoção da concorrência eletrônica apresenta as seguintes vantagens:

- **Ampliação da competitividade:** possibilita a participação de empresas de diferentes localidades, aumentando a disputa e favorecendo propostas mais vantajosas;
- **Transparência e rastreabilidade:** todos os atos do processo são registrados em sistema eletrônico, permitindo controle, auditoria e redução de riscos;
- **Eficiência e celeridade:** redução de prazos operacionais e simplificação de procedimentos administrativos;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

- **Segurança jurídica:** utilização de sistemas oficiais que garantem integridade das informações e conformidade com a legislação;
- **Economicidade:** maior concorrência tende a resultar em melhores condições comerciais para a Administração;
- **Padronização dos procedimentos:** processos eletrônicos seguem fluxos estruturados, reduzindo falhas e subjetividades.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a solução será **NÃO PARCELADA**;

11.2. Após análise técnica, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto trata de serviço de engenharia, o qual exige a execução contínua e coordenada das atividades, assegurando a compatibilidade técnica entre os serviços e a responsabilidade única pela obra;

11.3. A divisão em lotes ou etapas, além de inviável tecnicamente, poderia comprometer o resultado final da intervenção, dificultando a gestão do contrato, fragmentando a responsabilidade técnica e aumentando os riscos de incompatibilidades na execução;

11.4. Adicionalmente, não há indícios de que o parcelamento traria vantagem econômica ou ganhos de escala à Administração. Pelo contrário, a contratação integral do objeto garante maior eficiência na execução e no acompanhamento da obra;

11.5. Assim, nos termos do art. 18, VIII c/c art. 40 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não adoção do parcelamento da contratação, por inviabilidade técnica e ausência de economicidade na medida.

## 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, desde que não haja perda de economia de escala, prejuízo para a execução ou comprometimento da continuidade do fornecimento ou do serviço;

12.2. Em geral, obras e serviços de engenharia, como reformas e construções, não são passíveis de parcelamento, pois: Demandam execução integrada e contínua;

12.3. O fracionamento pode comprometer a responsabilidade técnica, a compatibilidade entre etapas, o cronograma físico-financeiro, ou gerar conflitos de execução;

Pode haver inviabilidade técnica ou legal de se ter múltiplos executores sobre partes da mesma reforma. Art. 40 b) da Lei nº 14.133/21.

## 13. DAS PROVIDÊNCIAS

13.1. **Das Medições:** Fazer vistoria em loco, para que se comprove a compatibilidade dos serviços planejados com os executados;

13.2. **Atestar os Serviços Engenharia:** Garantir o ateste dos serviços de engenharia pactuados, bem como a comprovação dos serviços previstos em projeto;

**Recebimento de Obra:** Realizar o recebimento dos serviços elaborados previstos em contrato através de termo de recebimento, bem como vistoria em loco para que se comprove a total execução dos serviços pactuados.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

**Cumprir o contrato:** Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços, arcando com todos os custos envolvidos.

#### **14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

14.1. A natureza do objeto é específica e se limita a obras e serviços de engenharia. Entretanto, podem existir contratações correlatas caso haja necessidade para o município, mas que não são dependentes ou necessárias para a efetiva contratação. Alguns exemplos, em um cenário mais abrangente, poderiam incluir:

- **Serviços de Segurança do Trabalho** – implementação de medidas de segurança, sinalização, uso de EPIs e fiscalização durante toda a execução da obra;
- **Preventiva e Corretiva** – para garantir a durabilidade e funcionamento adequado das instalações após a obra;
- **Serviços de Manutenção Serviços de Demolição e Remoção de Entulhos** – preparação do local, remoção de materiais e limpeza do espaço antes do início da pavimentação.

#### **15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

##### **15.1. Utilização de materiais ecologicamente corretos:**

15.1.1. A obra deverá priorizar o uso de materiais com baixo impacto ambiental, preferencialmente provenientes de fornecedores locais, recicláveis ou reutilizáveis. Essa medida reduz a emissão de poluentes no transporte e fortalece a economia regional, além de diminuir a extração de novos recursos naturais.

15.1.2. Uso de tintas, vernizes e revestimentos atóxicos e de baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), garantindo saúde e qualidade do ar interno;

15.1.3.

##### **15.2. Aproveitamento da iluminação e ventilação natural:**

15.2.1. O projeto arquitetônico deverá prever aberturas estratégicas, que favoreçam a entrada de luz e a circulação de ar. Essa solução proporciona maior conforto térmico e lumínico, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos de climatização artificial.

15.2.2.

##### **15.3. Eficiência energética e automação de iluminação:**

15.3.1. Deverão ser instaladas lâmpadas LED, sensores de presença e sistemas automatizados de desligamento em ambientes de uso intermitente. Tais dispositivos aumentam a durabilidade das instalações elétricas e contribuem para a economia de energia, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade em prédios públicos;

##### **15.4. Outros:**

15.4.1. Preferência por fornecedores e prestadores de serviços com práticas ambientais responsáveis, estimulando a sustentabilidade na cadeia produtiva;

15.4.2. Planejamento paisagístico com espécies nativas da região, favorecendo a biodiversidade local e reduzindo a necessidade de manutenção intensiva;

15.4.3. Utilização de dispositivos economizadores de água, como torneiras e descargas com acionamento duplo, promovendo o uso racional dos recursos hídricos.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

15.4.4. Implantação de sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais, para uso em limpeza, irrigação de jardins e descarga sanitária.

**16. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO:**

- 16.1. Certificações ambientais: ISO 14001, Rótulo Ecológico da União Europeia, etc;
- 16.2. Declarações do fabricante do material: Comprovação do percentual de conteúdo reciclado;
- 16.3. Fichas de dados de segurança (FISPQ) dos materiais e tintas: Informações sobre a composição e os riscos ambientais;
- 16.4. Descrição das práticas ambientais da empresa: Detalhamento das ações implementadas para minimizar o impacto ambiental;
- 16.5. Planos de logística de entrega: Descrição das rotas e das medidas para otimizar o transporte;
- 16.6. Informações sobre programas de reciclagem: Detalhes sobre a gestão de resíduos.

**16.7. Ponderação dos Critérios:**

16.7.1. A definição da importância relativa de cada critério de sustentabilidade (peso ou pontuação) deverá ser estabelecida no edital, considerando a relevância de cada aspecto para a minimização dos impactos ambientais da contratação e a viabilidade técnica e econômica de sua implementação.

**17. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**17.1. Geração de resíduos sólidos da construção civil:**

- 17.1.1. A execução da obra provocará a produção de entulhos, restos de materiais e embalagens;
- 17.1.2. Caso não sejam devidamente separados e destinados, podem causar poluição visual, contaminação do solo e obstrução de vias e sistemas de drenagem.

**17.2. Ruídos e vibrações durante a execução dos serviços:**

19.2.1. O uso de máquinas, ferramentas e veículos pesados poderá gerar ruídos que impactam o conforto acústico da vizinhança. Esses efeitos, embora temporários, exigem controle para minimizar transtornos à comunidade e aos frequentadores das proximidades.

**17.3. Emissão de poeira e material particulado:**

17.3.1. As atividades de demolição, corte e transporte de materiais tendem a liberar poeira no ar, o que pode causar incômodo respiratório e prejudicar a qualidade do ar local. O controle desse impacto deve ser realizado com umidificação constante do canteiro de obras.

**17.4. Consumo elevado de recursos naturais:**

17.4.1. A construção demandará uso de água, energia elétrica e matérias-primas como areia, cimento e madeira. O consumo excessivo, sem práticas de controle e reaproveitamento, pode gerar desperdício e aumentar a pegada ambiental do empreendimento.

**17.5. Potenciais Impactos Ambientais na Fase de Transporte de matérias de construção:**



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

17.5.1. O transporte de matérias de construção podem gerar emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição do ar e as mudanças climáticas. A intensidade do impacto dependerá da distância percorrida, do tipo de veículo utilizado e da otimização das rotas.

17.5.2. O transporte rodoviário, geralmente utilizado para o transporte de materiais de pavimentação, depende de combustíveis fósseis, uma fonte não renovável de energia.

**17.6. Potenciais Impactos Ambientais na Fase de Utilização:**

17.6.1. Os matérias com menor durabilidade podem exigir substituições frequentes, aumentando a demanda por novos materiais e os impactos ambientais associados à produção e ao descarte.

**17.7. Potenciais Impactos Ambientais na Fase de Descarte:**

17.7.1. Ao final de sua vida útil, alguns matérias utilizados na pavimentação se tornam resíduos sólidos. A destinação inadequada (aterros não controlados) pode causar poluição do solo e da água;

17.7.2. A ausência de práticas de reciclagem e reaproveitamento de materiais amplia a sobrecarga dos aterros, reduzindo sua vida útil e elevando os custos de gestão de resíduos urbanos.

**17.8. Medidas de Mitigação e Controle dos Impactos Ambientais:**

17.8.1. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, com triagem, armazenamento e destinação ambientalmente correta dos materiais;

17.8.2. Realizar a umidificação periódica do canteiro de obras, cobrir caminhões durante o transporte de entulhos e utilizar barreiras físicas para evitar a dispersão de partículas no ar;

17.8.3. Limitar o horário de funcionamento de equipamentos barulhentos, manter a manutenção regular das máquinas e adotar barreiras acústicas temporárias em áreas sensíveis;

17.8.4. Armazenar combustíveis, tintas e produtos químicos em locais impermeabilizados e cobertos, evitando vazamentos e escoamentos para o solo ou corpos hídricos próximos;

17.8.5. Priorizar o reaproveitamento de sobras de concreto, madeira, metais e plásticos, enviando o excedente para empresas ou cooperativas de reciclagem devidamente licenciadas;

17.8.6. Adotar equipamentos e práticas que reduzam o desperdício, como torneiras com arejadores, iluminação LED e uso de energia elétrica apenas em horários necessários.

**17.9. Responsabilidades:**

17.9.1. Contratante: Incluir critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas e nos critérios de avaliação das propostas, bem como fiscalizar o cumprimento das exigências ambientais;

17.9.2. Contratada: Adotar práticas de serviços utilizando matérias biodegradáveis e transporte de matérias que minimizem os impactos ambientais, fornece informações sobre a composição dos materiais e a possibilidade de reciclagem.

**18. ANÁLISE DE RISCOS**

18.1. A análise de riscos relacionada à presente contratação não será apresentada de forma detalhada neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista que será elaborada em documento específico denominado **Mapa de Riscos**, em observância às boas práticas de governança, planejamento e gestão das contratações públicas.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças  
Secretaria Adjunta de Planejamento

18.2. A adoção de documento próprio para tratamento dos riscos visa proporcionar maior detalhamento, controle, monitoramento e atualização das informações relacionadas aos eventos que possam impactar o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual.

18.3. O Mapa de Riscos contemplará a identificação, análise, avaliação, classificação e definição das medidas preventivas e mitigadoras aplicáveis à contratação, bem como a definição dos responsáveis pelo acompanhamento e tratamento dos riscos identificados.

18.4. Tal procedimento encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, governança e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo maior segregação técnica das informações e melhor gerenciamento da contratação ao longo de todas as suas fases

**19.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

19.1. Declaramos pela VIÁVEL e RAZOABILIDADE da execução do objeto que teve toda uma preocupação técnica, visto sempre um atendimento na melhoria de qualidade de vida da população.

Cruzeiro do Sul, 15 de maio de 2026

**Integrante Técnico**

*Francisco Marto Almeida Taveira*  
**Matrícula: 28072695**

**Integrante requisitante**

*Francisco Alexandro Guimarães Pinheiro*  
**Matrícula: 28072701**

**Integrante Administrativo**

*Juarez Generoso De Oliveira Neto*  
**Matrícula: 28072699**